



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 206, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 340, de 17 de outubro de 2013

~~Designa Gestor Financeiro Substituto e altera a Portaria CNMP-PRESI nº 02, de 08 de janeiro de 2013, e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 1º, § 2º e art. 6º, da Lei nº 12.412, de 31/05/2011, e/e art. 8º da Lei nº 11.372, de 28/11/2006, bem como no art. 12, inciso XXV, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 92, de 18 de março de 2013, e no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar, como gestor financeiro substituto da UNIDADE GESTORA 590002, o servidor Cassiano Ramalho Salim, matrícula nº 22650, CPF nº. 005.044.461-18, alterando-se o parágrafo único, do art. 1º, da [Portaria CNMP-PRESI nº 02, de 08 de janeiro de 2013](#), publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de janeiro de 2013, Seção 2, pág. 48, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º [...]~~

~~Parágrafo único. Excepcionalmente, a delegação de competência estabelecida no *caput* também será exercida, até **31/08/2013**, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~[...]~~

~~UNIDADE GESTORA 590002~~

~~[...]~~

~~-GESTORES FINANCEIROS~~

~~[...]~~

~~— **Substituto: Cassiano Ramalho Salim, CPF nº. 005.044.461-18.**”~~

~~Art. 2º Pela presente Portaria, fica dispensado das atribuições de gestor financeiro substituto relativamente à UNIDADE GESTORA 590002 o servidor **Lélio Siroli Ribeiro,**~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~CPF nº. 490.528.021-49, a contar-se de 01/07/2013.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor Cassiano Ramalho Salim a partir de 01/07/2013.~~

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~